LEI Nº 5.564, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 80.490,05 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.330	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	80.490,05
TOTAL		**80.490,05**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal